



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

**EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1172/SEMAGRI/2025  
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHÃO COM TRAÇÃO 8X4 NOVO, ZERO KM)

**Objeto:** Adesão na Ata de Registro de Preços 01/2025 Pregão 90011/2024.

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural/DF, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural/DF

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHÃO COM TRAÇÃO 8X4 NOVO, ZERO KM.

**Fornecedor:** COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 35.963.155/0001-08

**Valor registrado:** R\$ 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais).

**Data da Adesão:** 18 de Dezembro 2025

**Vigência da ARP:** 27/03/2025 à 26/03/2026.

Castanheiras, 18 de Dezembro de 2025.

**CICERO APARECIDO GODOI**  
Ordenador de Despesas  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2025/PMNBO/RO  
PROCESSO N° 2599/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, número 4070, em Nova Brasilândia D'Oeste/RO, CEP: 76.958-000, Setor: industrial. Área construída 546'; Área do terreno: 784m<sup>2</sup>, conforme exposto abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------|--------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. | 12     | R\$ 8.000,00 | R\$ 96.000,00 |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade nº 44/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2599/2025.

**DO VALOR**

O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme consta na Inexigibilidade nº 44/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2599/2025.

**DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (ID 239170, processo administrativo nº 2599/2025), anexo ao contrato 79/2025/PMNBO/RO.

**DOAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

| Órgão                | 02.                | Fundo Municipal de Saúde                                       |
|----------------------|--------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.006.            | Secretaria Municipal de Saúde                                  |
| Programa trabalho    | 10.301.0002.1.994. | Incremento Temporário Proposta 36000639233202400               |
| Natureza da Despesa  | 3.3.9.0.39.00.00.  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 |
| Fonte de Recurso     | 16310000           | Transferências de Convênios União - Saúde - Exercício Corrente |

Nota de Empenho nº 2027/2025.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91, a contar da data de sua assinatura.

**RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 79/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2599/2025.

**DO FORO**

As partes elegem o Fórum da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
ABIMAI ALONSO ARANDA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025



Este documento foi assinado digitalmente por ABIMAI ALONSO ARANDA (CPF nº 447.352.480), em 18/12/2025 - 11:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no link: <https://sigepm.brasilandia.issimo.com.br/documento/documentoAssinado/1205888>. Ficha 2 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1397/SEMSAU/2025  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 075/PMMS/2025  
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item  
Modo de disputa: ABERTO  
Valor estimado: R\$ 26.195,05  
Amostra: NÃO

**OBJETIVO:** Aquisição de materiais e equipamentos essenciais para a plena atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) deste município. Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP: 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2025

**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/01/2026 às 09hrs00min.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 07/01/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br>

Mirante da Serra/RO, 18 de Dezembro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP: 76.926-000- Mirante da Serra - RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1630/SEMSAU/2025  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 076/PMMS/2025  
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item  
Modo de disputa: ABERTO  
Valor estimado: R\$ 20.538,00  
Amostra: NÃO

**OBJETIVO:** Aquisição de medicamentos do elenco programa de assistência Farmacêutica Básica, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Município de Mirante da Serra.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP: 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2025

**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/01/2026 às 09hrs00min.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 08/01/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br>

Mirante da Serra/RO, 18 de Dezembro de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP: 76.926-000- Mirante da Serra - RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)

**COMPARECIMENTO  
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. PEDRO EMANOEL DOS SANTOS TEODORO, portador da CTPS n.º 070611 Série 08207/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S<sup>a</sup>. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**COMPARECIMENTO  
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. GLELFERSON GABRIEL DA SILVA DIAS, portador da CTPS n.º 507959 Série 92866/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S<sup>a</sup>. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**COMPARECIMENTO  
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. LUCIANO MICHELANGELO GAMA DOS SANTOS, portador da CTPS n.º 040367 Série 47274/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S<sup>a</sup>. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.





PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
 PODER EXECUTIVO  
 EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2025/PMNBO/RO  
 PROCESSO N° 2805/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO  
 CONTRATADA: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

**DO OBJETO**

objeto do presente termo contratual é a Analisador Hematológico Automático Multicanal de 3 Partes, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, visando aprimorar os serviços laboratoriais e garantir maior precisão e agilidade nas análises hematológicas, conforme exposto abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   | local de peças originais para reposição imediata. Deverá possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com a RDC nº 75/2022, bem como atender integralmente às normas de segurança elétrica (IEC 61010), compatibilidade eletromagnética (IEC 61326) e boas práticas de fabricação (BPF). A empresa contratada deverá entregar o equipamento completamente instalado e validado in loco, acompanhando o processo de calibração inicial e verificação de desempenho, além de ministrar treinamento técnico-operacional com carga mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, abrangendo os aspectos de rotina, manutenção e controle de qualidade. A empresa Vencedora deverá ainda fornecer, juntamente com a entrega do equipamento, o primeiro lote completo de insumos (reagentes, diluentes e soluções de limpeza) destinados à instalação, calibração e validação do sistema, bem como ao treinamento da equipe técnica responsável pela operação do equipamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com disponibilidade de suporte técnico, peças originais e atualizações de software por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a entrega. | 25. Histograma WBC; |
|------|---|-------|--------|---------------|---------------|---|---------------------|
| 1    | Analisador Hematológico Automático Multicanal 3 partes com no mínimo 22 Parâmetros. O equipamento deverá possuir tecnologia automatizada de análise hematológica, destinado à determinação quantitativa e qualitativa de parâmetros sanguíneos em amostras humanas, utilizando princípios físico-químicos de impedância e fotometria de absorbância, garantindo resultados confiáveis com baixo consumo de reagentes e alto desempenho analítico. Deverá possuir menu operacional intuitivo e interface gráfica de fácil navegação, com display colorido sensível ao toque de no mínimo 8.0 polegadas, permitindo a visualização simultânea de histogramas, curvas e alertas técnicos. O equipamento deverá possuir no mínimo duas conexões USB para exportação de resultados e integração de periféricos, além de uma porta Ethernet para comunicação com sistemas de informação laboratorial (LIS), operando em interfaceamento unidirecional com compatibilidade com protocolo HL7. Deverá possuir impressora térmica embutida, com capacidade para emissão automática de relatórios analíticos, e possuir compatibilidade com impressoras externas, garantindo flexibilidade operacional. O software interno, multilíngue (português, inglês e espanhol), deverá possuir comandos simplificados e estrutura lógica hierárquica, permitindo configuração rápida, parametrização de limites de referência e geração de relatórios detalhados. O sistema deverá possuir capacidade analítica de até 100 amostras por hora, assegurando elevado desempenho e estabilidade nas rotinas de alta demanda. Deverá possuir capacidade de análise mínima de 22 parâmetros hematológicos, abrangendo contagens absolutas e relativas, índices eritrocíticos e plaquetários, conforme segue: GB, LIN#, MID#, NEU#, LIN%, MID%, NEU%, GV, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, VPM, PDW-CV, PDW-SD, PCT, PLC-R e PLCC. O analisador deverá possuir sensor óptico de proximidade para detecção automática da amostra, eliminando a necessidade de acionamento manual e reduzindo o risco de contaminação cruzada. O sistema de aspiração deverá possuir volume mínimo de amostra de 100 microlitros, com diâmetro de abertura calibrado em 70 µm para GV/PLT e 100 µm para GB, e razões de diluição de 1:19.000 (GV/PLT) e 1:250 (GB), assegurando precisão metrológica. O equipamento deverá possuir capacidade para geração de três histogramas independentes e possuir sistema de sinalização de flags automáticos, com identificação de linfócitos atípicos, bastonetes e demais variações morfológicas indicativas de desvio hematológico. Deverá possuir controle interno de qualidade, com armazenamento de resultados e curvas de calibração, além de alertas automáticos de desvio e suporte à validação estatística. O princípio de operação deverá possuir base em dois métodos complementares: Método de Impedância Elétrica, utilizado para determinação de GB, GV e PLT, bem como cálculos de VCM e VPM; Método de Absorância de Luz, empregado para determinação da concentração de hemoglobina (HGB). O sistema deverá possuir baixo consumo de reagentes, utilizando formulação composta por um diluente isotônico estabilizado, um lissante para lise seletiva de leucócitos e duas soluções de limpeza de alta eficiência, todos com compatibilidade exclusiva com o sistema analítico e princípio operativo do equipamento, assegurando estabilidade e confiabilidade dos resultados. O equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada e assessoria técnica especializada sediadas no Estado de Rondônia, com disponibilidade de atendimento in loco em até 48 horas, suporte remoto em tempo real e estoque | UNID. | 1,00   | R\$ 28.500,00 | R\$ 28.500,00 | 26. Histograma RBC;   |                     |
|      |   |       |        |               |               | 27. Histograma PLT.<br><b>VELOCIDADE:</b> Capacidade de 70 amostras/hora.   |                     |
|      |   |       |        |               |               | AMOSTRAS/IDENTIFICAÇÃO: Sangue venoso, sangue capilar e sangue pré-diluído, com diluição automática integrada. Identificação alfanumérica, numérica, sequencial e alfabética. Com limites de pacientes programáveis.  |                     |
|      |   |       |        |               |               | ASPIRAÇÃO/AMOSTRA: Análise de amostras em tubos abertos com aspiração já a partir de 9µl de amostra.  |                     |
|      |   |       |        |               |               | REAGENTES: Apenas 2 reagentes com sensor de nível.  |                     |
|      |   |       |        |               |               | SISTEMA/MÉTODOS: Impedância e Colorimetria para dosagem de hemoglobina. Reagente sem cianeto para medição de HGB  |                     |
|      |   |       |        |               |               | LIMPEZA: Limpeza automática - interna e externa da agulha de aspiração - remoção de obstrução.  |                     |
|      |   |       |        |               |               | CALIBRAÇÃO: Automática com opção de manual.   |                     |
|      |   |       |        |               |               | HISTOGRAMAS: 3 Histogramas (WBC/RBC/PLT)  |                     |
|      |   |       |        |               |               | ALARMS: Múltiplas sinalizações inteligentes com alertas para valores anormais ou referência e para falhas de contagem - nas séries vermelha e branca e, também de plaquetas, com função de recontagem;  |                     |
|      |   |       |        |               |               | IMPRESSORA: Acompanha impressora para resultados e de 3 histogramas: série vermelha, série branca e plaquetas;  |                     |
|      |   |       |        |               |               | PORAS / INTERFACE: 4 Portas USB, 1 porta LAN-Ethernet e RS232, permitindo interface, incluindo gráficos e matriz.   |                     |
|      |   |       |        |               |               | MONITOR: Tela Touchscreen 10.4"   |                     |
|      |   |       |        |               |               | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor de código de barras.  |                     |
|      |   |       |        |               |               | MEMÓRIA: Capacidade para 500.000 resultados de pacientes, incluindo histogramas e calibração para mais de 200 arquivos de controle de qualidade. Levey-Jennings, X-B, X-R.  |                     |
|      |   |       |        |               |               | ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica: BI-VOLT automático. Voltagem: 100V - 240V -; 50/60 Hz.   |                     |
|      |   |       |        |               |               | Marca: SINSENG - Modelo: MAX S-3<br>Fabricante: Shenzhen Sinseng Medical Technology Co., Ltd.   |                     |
|      |   |       |        |               |               | Garantia de 12 meses;   |                     |
|      |   |       |        |               |               | Registro ANVISA/MS: 81452980014   |                     |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Eletrônica nº 20/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2805/2025.

**DO VALOR**

O valor total da contratação é de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme consta na Dispensa Eletrônica nº 20/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2805/2025.

**DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Contrato nº 80/2025/PMNBO/RO, em sua cláusula oitava.

**DOAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

|                     |                   |   |
|---------------------|-------------------|---|
| Orgão               | 02.               | Poder Executivo                                     |
| Unid. Orçamentária  | 02.002            | Secretaria Municipal de Administração e Fazenda     |
| Prog. Trabalho      | 04.122.0006.2022  | Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda |
| Natureza da Despesa | 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamentos e Material Permanente                  |
| F. de Recurso       | 15010000          | Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente |
| Desdobramento       | 08 00             | Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos,       |

Nota de Empenho nº 2364/2025.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 80/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2805/2025.

**DO FORO**

As partes elegem o Fórum da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025.*

(assinado eletronicamente)  
**ABRAO ALONSO ARANDA**  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
 Portaria nº 002/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 2010/2025

**"Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, fundamentado na IN nº 58/2017-TCE/RO e nos princípios do modelo COSO, e dá outras providências."**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Capítulo I: Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Fica reestruturado o Sistema de Controle Interno (SCI) do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, fundamentado na IN 58/2017-TCE/RO, com o objetivo de promover a governança pública, a gestão de riscos e a conformidade, assegurando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, da Controladoria Geral (CGM).

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

**I - Governança Pública:** o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

**II - Compliance Público:** o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

**III - Valor Público:** produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

**IV - Alta Administração:** ocupantes de cargos de natureza política, sendo: Secretários Municipais; Procurador Geral do Município; Controladoria Geral do Município; Contadoria Geral do Município; e diretores gerais e superintendentes de autarquias e fundações.

**V - Gestão de Riscos:** o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

**VI - Sistema de Controle Interno (SCI):** o conjunto de mecanismos, instâncias e práticas que visam a garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispendio de recursos públicos.

**VII - Auditoria Interna:** função independente e objetiva de avaliação, que adiciona valor e aprimora as operações de uma organização, auxiliando-a a atingir seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

**Capítulo II: Dos Princípios e Diretrizes do Sistema de Controle Interno**

**Art. 3º** O Sistema de Controle Interno do Município de Nova Brasilândia D'Oeste observará os seguintes princípios, em conformidade com o COSO Internal Control – Integrated Framework e as melhores práticas de auditoria interna:

**I - Ambiente de Controle:** A alta administração e o corpo diretivo demonstram compromisso com a integridade e valores éticos, estabelecendo a "tonalidade no topo" e reforçando a importância do controle interno em toda a organização.

**II - Avaliação de Riscos:** O Município identifica e avalia os riscos relevantes para o alcance de seus objetivos, incluindo riscos de fraude, e determina como esses riscos devem ser gerenciados, incluindo a definição e comunicação do apetite e da tolerância ao risco pela Alta Administração, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Município.

**III - Atividades de Controle:** O Município seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a mitigação de riscos, incluindo a segregação de funções, autorizações, conciliações, revisões de desempenho e controles sobre tecnologia.

**IV - Informação e Comunicação:** O Município obtém, gera e utiliza informações relevantes e de qualidade, e as comunica interna e externamente de forma eficaz, permitindo que os servidores compreendam e executem suas responsabilidades de controle.

**V - Atividades de Monitoramento:** O Município seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou separadas para determinar se os componentes do controle interno estão presentes e funcionando, incluindo o acompanhamento da implementação de recomendações internas e externas, considerando a integração contínua e interdependente entre os cinco componentes do COSO, de modo a permitir avaliação global da eficácia do SCI.

**Art. 4º** São diretrizes para a implementação e o aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Controle Interno:

**I - Promover a desburocratização, racionalização administrativa e a modernização da gestão pública.**

**II - Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, privilegiando ações estratégicas de prevenção e correção.**

**III - Manter processo decisório orientado por evidências, conformidade jurídica e qualidade regulatória.**

**IV - Assegurar a existência de profissionais com formação, capacitação e experiência compatíveis com o exercício das atividades relacionadas ao controle interno, bem como a implementação de práticas de gestão por competências e desenvolvimento profissional contínuo.**

**V - Fortalecer a integração de informações entre o controle interno e o controle externo (Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo), estabelecendo fluxos de comunicação e intercâmbio de dados.**

**VI - Fomentar a cultura de uso dos relatórios e recomendações do controle interno em todas as unidades administrativas, promovendo a discussão e a implementação de planos de ação locais.**

**VII - Elaborar e manter atualizado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.**

em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**VIII - Estabelecer indicadores de desempenho do SCI e publicar, anualmente, relatório consolidado de atividades e resultados, assegurando transparência à sociedade.**

**IX - Garantir canais formais de comunicação e participação social, inclusive mecanismos de denúncia e acompanhamento das providências adotadas.**

**Capítulo III: Das Competências da Controladoria Geral do Município**

**Art. 5º** A Controladoria Geral do Município (CGM) é o órgão central do sistema de controle interno do Município, dotada de autonomia técnica para elaborar pareceres, relatórios, recomendações e auditorias internas, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo, e desempenha as seguintes competências:

**I - Controladoria:** Subsidiar a tomada de decisão governamental e promover a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos e programas de governo.

**II - Gestão Superior de Políticas:** Orientar os órgãos da administração quando a importância de combater a corrupção, além de recomendar a implantação e cumprimento de regras de transparéncia de gestão e formas de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

**III - Normalização, Assessoramento e Consultoria:** Estabelecer, manter, monitorar e avaliar, aperfeiçoar os elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

**IV - Coordenação do Sistema de Controle Interno:** Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição de atos normativos sobre procedimentos de controle.

**V - Apoio ao Controle Externo:** Supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

**VI - Assessoramento à Administração:** Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos.

**VII - Interpretação da Legislação:** Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ou relacionados a auditoria interna ou controles.

**VIII - Avaliação do Cumprimento de Programas:** Avaliar o cumprimento, impacto e efetividade dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e de investimentos.

**IX - Acompanhamento de Limites Constitucionais:** Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais.

**X - Mecanismos de Legalidade e Legitimidade:** Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

**XI - Controle de Operações de Crédito:** Orientar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

**XII - Supervisão de Medidas para Despesa com Pessoal:** Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**XIII - Recondução de Dívidas:** Monitorar os limites legais de endividamento do ente federativo, conforme o disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e orientar os responsáveis pela recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites.

**XIV - Aferição da Destinação de Recursos:** Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**XV - Acompanhamento da Transparéncia Fiscal:** Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparéncia da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos.

**XVI - Participação no Planejamento:** Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

**XVII - Proposição de Melhoria de Sistemas:** Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações.

**XVIII - Sistema de Informações:** orientar a implementação de sistemas de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município.

**XIX - Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno:** Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

**XX - Monitoramento da Prestação de Contas Mensais:** Monitorar a remessa de prestação de contas mensais pela Administração.

**XXI - Supervisão Técnica dos Órgãos do Sistema de Controle Interno:** Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, prestando, como Órgão Central, a orientação normativa que julgar necessária.

**XXII - Auxílio na Prevenção e Combate à Corrupção:** Orientar a implementação de procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como a política de transparéncia da gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**XXIII - Cooperação com a Ouvidoria Geral:** Cooperar com as ações da Ouvidoria Geral do Município, com o propósito de fomentar a participação popular.

**XXIV - Normalização, Assessoramento e Consultoria (Controle Administrativo):** Normalização, assessoramento e consultoria no estabelecimento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades municipais.

**Capítulo IV: Dos Cargos da Controladoria Geral**

**Art. 6º** Para a efetivação da nova estrutura do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município (CGM) será composta pelos seguintes cargos:

I – 01 (um) Controlador Geral do Município;

II – 02 (dois) Auditor de Controle Interno;

III – 02 (dois) Controlador Interno;

IV – 01 (um) Assessor de Controle Interno;

V – 01 (uma) Chefia de Seção da Controladoria Geral.

Seção I: Do Controlador Geral do Município

**Art. 7º** O cargo de Controlador Geral do Município, tem suas competências majoritariamente, chefia administrativa e coordenação do Sistema de Controle Interno.

**I - São atribuições do Controlador Geral do Município:**

a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle.

b) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

c) Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos.

d) Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

e) Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

f) Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos.

g) Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais.

h) Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

i) Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal.

j) Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparéncia da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos.

k) Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

l) Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua suspensão ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, quando houver elementos que justifique a atuação direta do Órgão Central do SCI.

m) Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações.

n) Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno.

o) Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os fatos inquiados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

p) Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

q) Representar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

r) Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

s) Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional.

t) Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso.

u) Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3º, incluindo suas administrações Direta e Indireta, colocando à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções.

v) Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder ou Órgão indicado no caput do artigo 3º, incluindo suas administrações Direta e Indireta, se for o caso (nos Municípios: a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, ou a Câmara Municipal, conforme o caso,) seja parte.

w) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União.

x) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

y) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União.

z) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

II - São requisitos para o provimento do cargo de Controlador Geral do Município:

a) Ser servidor efetivo;

b) Possuir ensino superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;

c) comprovar experiência mínima de 4 (quatro) anos em atividades de auditoria, controle interno, contabilidade pública, gestão pública ou correlatas;

d) Possuir conhecimento sobre orçamento, finanças e contabilidade pública, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria;

- e) Possuir reputação ilibada;
- f) Não estar sob a análise de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no ato de sua nomeação;
- g) Ter conhecimento/compreensão nas áreas atribuídas abaixo;
- h) Ter conhecimento de informática para a elaboração de trabalhos administrativos;
- i) Saber manusear os sistemas necessários para a realização de seu trabalho.

**Seção II: Do Auditor de Controle Interno (Cargo Novo)**

**Art. 8º** O cargo de Auditor de Controle Interno, de provimento efetivo mediante concurso público, vinculado à Controladoria Geral do Município, ao qual competem atribuições técnicas voltadas à avaliação independente, objetiva e imparcial da eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública Municipal.

**I - São atribuições do Auditor de Controle Interno:**

a) Realizar auditorias internas nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de tecnologia da informação, operacional e patrimonial do Município, das entidades da Administração Direta e Indireta, e dos fundos municipais;

b) Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão, programas, projetos e atividades governamentais;

c) Audituar a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, subvenções e outras transferências, e o processo de prestação de contas as secretarias;

d) Aferir a regularidade da receita e despesa e as renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outros instrumentos de controle;

e) Avaliar a adequação, a eficiência e a eficácia da organização auditada, de seus sistemas de controle, registro, análise e informação;

f) Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados para aprimorar os controles internos e o nível das informações;

g) Elaborar relatórios de auditoria, inspeções e pareceres, devidamente instruídos com os papéis de trabalho, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades e ilegalidades;

h) Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para a instauração de Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária, em casos de prejuízo ao erário, desfalque ou desvio de bens e valores públicos, verificados na auditoria interna;

**i) Realizar auditoria do Portal da Transparéncia do Poder Executivo Municipal;**

j) Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, por meio das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

k) Avaliar os processos de maior risco da Administração Municipal, elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) com base na abordagem de riscos e apresentá-lo ao Controlador Geral do Município para aprovação e acompanhamento, e apresentá-lo à alta administração.

**I - Realizar outras atividades correlatas a auditoria de controle interno;**
**II - São requisitos para o provimento do cargo de Auditor de Controle Interno:**

a) Ser aprovado em concurso público de provas e títulos;

b) Possuir ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com comprovado conhecimento em controle interno e auditoria;

c) Reputação ilibada e não estar sob análise de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no ato de sua nomeação;

d) Ter domínio de informática e sistemas de gestão pública.

**Seção III: Do Controlador Interno**

**Art. 9º** O cargo de agente de controle interno aqui denominado como Controlador Interno, de provimento efetivo, tem por finalidade prestar apoio técnico às atividades de auditoria e fiscalização realizadas pela Controladoria Geral do Município.

**I - São atribuições do Controlador Interno:**

a) Apoiar as atividades do Sistema de Controle Interno do Município, realizando a análise de processos e métodos da Administração Pública, conferindo se os gastos dos recursos estão de acordo com as diretrizes aprovadas em Lei;

b) Dar suporte ao SCI na verificação e acompanhamento das Secretarias e Fundos que possuem vínculo com a instituição em que estiver trabalhando, no que tange à conformidade e aos controles internos;

c) Dar suporte ao SCI na apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregularidades, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes para que tomem as providências cabíveis, por meio de análises de conformidade e verificação de processos;

d) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

e) Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades;

f) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

g) Dar suporte ao SCI na realização de auditorias internas;

h) Realizar outras atividades correlatas ao Controle da Administração Pública.

**II - São requisitos para o provimento do cargo de Controlador Interno:**

a) Ser aprovado em concurso público de provas e títulos;

b) Possuir Nível de Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia;

c) Ser de provimento efetivo;

d) Possuir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO  
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA 57407029253**, localizada na Rua Mato Grosso nº 697, CNPJ: nº 26.675.068/0001-64, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 18/12/2025, a Renovação da Licença de Operação conforme Processo nº 1801696636, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Seção IV: Do Assessor de Controle Interno**

**Art. 10º** O cargo de Assessor de Controle Interno, de provimento em comissão, terá suas atribuições alinhadas para fornecer suporte técnico e administrativo à Controladoria Geral do Município (UCI), auxiliando nas funções de coordenação, planejamento e apoio à auditoria interna.

**I - São atribuições do Assessor de Controle Interno:**

a) Prestar assessoramento à Controladoria Geral do Município nas áreas técnicas, administrativa, de planejamento, apoio e comunicação;

b) Elaborar estudos, análises e pesquisas na área de controle interno, com vistas à melhoria do desempenho da Controladoria e dos administradores municipais;

c) Analisar ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações em apoio ao Controlador Geral do Município na execução de programas e projetos estratégicos;

d) Gerenciar programas e projetos prioritários da Controladoria Geral do Município;

e) Subsidiar as instâncias superiores no planejamento e processo decisório relativos às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;

f) Coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas de projetos que visem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município;

g) Assessorar as unidades administrativas no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo;

h) Elaborar minutas de portarias, projetos de regulamento e instruções a serem baixados pelo Controlador Geral do Município;

i) Auxiliar o Controlador Geral do Município na interlocução com as demais secretarias e órgãos equivalentes;

j) Requisitar, por ordem do Controlador Geral do Município, informações e documentos de órgãos do Poder Executivo, objetivando subsidiar os processos;

k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas pelo Controlador Geral do Município, objetivando o assessoramento e apoio na execução das atividades técnicas da Controladoria Geral do Município.

**II - São requisitos para o provimento do cargo de Assessor de Controle Interno:**

a) Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo;

b) Possuir ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;

c) Possuir conhecimento sobre orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria;

d) Possuir reputação ilibada e ausência de condenações que o tornem incompatível com o exercício da função pública;

e) Não estar sob a análise de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no ato da nomeação;

f) Ter conhecimento de informática para a elaboração de relatórios e controle de dados administrativos;

g) Ter conhecimento técnico na área de controle interno, auditoria e gestão pública;

h) Ter boa escrita e comunicação para elaboração de documentos e pareceres técnicos;

i) Saber manusear o computador e utilizar programas fundamentais para a execução do trabalho, como planilhas eletrônicas, editores de texto e sistemas de gestão pública.

**Parágrafo Único:** No momento da publicação desta lei, caso haja pessoa nomeada para o cargo de Assessor de Controle Interno que não preencha os requisitos de nomeação, esta poderá ser mantida no cargo até que ocorra seu desligamento. Os requisitos estabelecidos nesta lei aplicam-se apenas a nomeações realizadas a partir da data de sua publicação.

**Seção V: Da Chefia de Seção da Controladoria Geral.**

**Art. 11** A Chefia de Seção da Controladoria Geral compete coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da seção, com vistas a garantir a conformidade dos atos de gestão e a eficácia do controle interno na administração pública municipal.

**I - São atribuições da Chefia de Seção da Controladoria Geral:**

a) Coordenar a execução das atividades da Controladoria Interna, assegurando a correta aplicação das normas de controle e fiscalização da administração municipal;

b) Supervisionar e orientar a realização de análises e auditorias em processos administrativos, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações governamentais;

c) Supervisionar a elaboração de relatórios e pareceres técnicos sobre a gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do município;

d) Coordenar o monitoramento de execução orçamentária e financeira do município, supervisionando a identificação de possíveis irregularidades e propondo medidas corretivas ao Controlador-Geral;

f) Coordenar a coleta e análise de dados necessários para a elaboração de relatórios e auditorias internas, garantindo a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle externo;

g) Gerenciar o desempenho da equipe da Seção, distribuindo tarefas, controlando prazos, orientando a execução e reportando-se ao Controlador-Geral sobre a produtividade e necessidades administrativas;

h) Orientar os demais órgãos e servidores municipais quanto às normas e procedimentos de controle interno, e propor ao Controlador-Geral a realização de capacitações e treinamentos;

i) Representar a Controladoria Interna em reuniões e eventos sempre que designado pelo Controlador Geral;

j) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Controlador Geral.

**II - São requisitos para o provimento do cargo de Chefia de Seção da Controladoria Geral:**

a) Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser servidor efetivo do município;

b) Ensino superior completo;

c) Conhecimento sobre orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria;

d) Reputação ilibada e ausência de condenações que o tornem incompatível com o exercício da função pública;

e) Não estar sob a análise de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no ato da nomeação;

f) Ter conhecimento de informática para a elaboração de relatórios e controle de dados administrativos;

g) Ter conhecimento técnico na área de controle interno, auditoria e gestão pública;

h) Ter boa escrita e comunicação para elaboração de documentos e pareceres técnicos;

i) Saber manusear o computador e utilizar programas fundamentais para a execução do trabalho, como planilhas eletrônicas, editores de texto e sistemas de gestão pública.

**Capítulo V: Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 12.** Ficam integralmente revogadas a Lei Municipal nº 1680/2022 e a Lei Municipal nº 1418/2019.

**Art. 13.** Ficam revogados os itens 1, 1.1 e 1.3 do Anexo da Lei Municipal nº 1437/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa, os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

**§ 1º** Os cargos e funções da Controladoria Geral do Município passam a ser regulamentados por esta Lei, observadas as disposições específicas quanto à estrutura organizacional, atribuições e formas de provimento, sem prejuízo da autonomia funcional e da independência técnica da Controladoria Geral no desempenho de suas atividades de fiscalização, auditoria e controle interno.

**§ 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1437/2019 que não contrariem o disposto neste artigo.

**Art. 14.** O Poder Executivo Municipal, por meio da Controladoria Geral do Município, regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, os procedimentos operacionais e os manuais necessários à plena implementação do novo Sistema de Controle Interno.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, se necessário.

**§ 1º** As remunerações dos cargos e funções vinculadas à Controladoria Geral do Município permanecem inalteradas, observando-se os valores atualmente fixados na legislação municipal vigente.

**§ 2º** Os cargos em comissão e funções de confiança da Controladoria Geral do Município são os mesmos previstos na Lei Municipal nº 1.437/2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º** Os cargos efetivos vinculados à carreira de controle interno serão regulados pela Lei Municipal nº 926/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, até que seja editada norma específica que disponha sobre a carreira de Auditor de Controle Interno.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de dezembro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL**

| CONTROLADORIA INTERNA               |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Controlador Geral                   | R\$ 10.227,70 |
| Assessor de controle Interno        | R\$ 4.311,08  |
| Chefia de seção de controle interno | R\$ 771,22    |



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 000.000.000-00), em 18/12/2025 - 09:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://appmunicipal.brasilandia.com.br/documento/documentoAssinado/124701>. Folha 19 de 19

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacaocp@hotmail.com

**PEDIDO DE MUDANÇA  
DE TITULARIDADE**

A empresa GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA 57407029253, localizada Rua Mato Grosso nº 697, CNPJ: nº 26.675.068/0001-64, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – SEMMA, em 18/12/2025 a Mudança de Titularidade para a atividade SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

1/12/2025, 12:46

**LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**



PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 824

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 referente à REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: VALERIO SOUZA SILVA - 44.806.174/0001-11

| Item | Quant. | Un      | Marca   | Modelo           | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. %     | Econ. R\$ |
|------|--------|---------|---|------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|-------------|-----------|
| 1    | 750,00 | UNIDADE | bauducc o, NATALIN bauducc A o, CONTEN panizon DO: 01 ,cromus, Paneton cromus, e com cromus, gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalag em tipo caixa, peso líquido 400g. Referenci a de marcas ou superior a Bauducc o, Visconti ou Alpino. 01 Paneton e de frutas cristaliza das, embalag em tipo caixa, peso líquido 400g. marcas de referênci as ou superior a Bauducc o, Visconti ou Alpino. 01 Soco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecidos embalados em Saco plástico transparente, com laço e cesta de papel que reflete a época natalina. | cesta R\$ 102,62 | R\$ 76.965,0000     | R\$ 127,50       | R\$ 95.625,00   | R\$ 19.5137  | % 18.660,00 | R\$       |

**Descrição:** COTA 25 CESTA NATALINA CONTENDO: 01 Paneton com gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalagem tipo caixa, peso líquido 400g. Referência de marcas ou superior a Bauducc, Visconti ou Alpino. 01 Paneton de frutas cristalizadas, embalagem tipo caixa, peso líquido 400g. marcas de referências ou superior: Bauducc, Visconti ou Alpino. 01 Soco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecidos embalados em Saco plástico transparente, com laço e cesta de papel que reflete a época natalina.

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 102.620,00   | R\$ 127.500,00 | 19.5137 %  | 24.880,00    |

**Descrição:** CESTA NATALINA CONTENDO: 01 Paneton com gotas sabor chocolate ao leite e recheio sabor trufa, embalagem tipo caixa, peso líquido 400g. Referência de marcas ou superior a Bauducc, Visconti ou Alpino. 01 Paneton de frutas cristalizadas, embalagem tipo caixa, peso líquido 400g. marcas de referências ou superior: Bauducc, Visconti ou Alpino. 01 Soco Uva Integral 1L 100 uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes. OBS. Os itens devem ser fornecidos embalados em Saco plástico transparente, com laço e cesta de papel que reflete a época natalina.



Documentos assinados digitalmente  
COM TOLEDO DE SOUZA  
Data: 17/12/2025 17:13:48-0300  
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

OSMÝ TOLEDO DE SOUZA  
PREFEITO

Assine aqui

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

A empresa SOL MAGAZINE RONDONIA 01 LTDA, localizada na Avenida Brasil nº 763, Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.046.405/0003-06, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMELA o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para a atividade de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

A empresa SOL MAGAZINE RONDONIA 02 LTDA, localizada na Rua Menezes Filho nº 2661, Bairro 2 de Abril, no município de Ji-Paraná no estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.046.405/0002-17, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ - SEMEIA o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para a atividade de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 269/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1292/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |               |   |
|---|---------------|---|
| 02.000 - EXECUTIVO  |               |   |
| 02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINST. FAZ E ESPORTE                         |               |   |
| 02.002.4.12.4.2006-4-4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 03.000 - EDUCAÇÃO   |               |   |
| 03.002 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO                            |               |   |
| 03.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE         |
| 04.000 - SAÚDE  |               |   |
| 04.002 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE  |               |   |
| 04.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 05.000 - ESPORTES, Lazer e Recreação  |               |   |
| 05.002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO                            |               |   |
| 05.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 06.000 - CULTURA, Lazer e Recreação   |               |   |
| 06.002 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO                             |               |   |
| 06.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 07.000 - TURISMO  |               |   |
| 07.002 - SECRETARIA MUN DE TURISMO  |               |   |
| 07.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 08.000 - TRANSPORTES, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano                     |               |   |
| 08.002 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO   |               |   |
| 08.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 09.000 - Meio Ambiente  |               |   |
| 09.002 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE  |               |   |
| 09.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 10.000 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo                   |               |   |
| 10.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO |               |   |
| 10.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 11.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 11.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 11.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 12.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 12.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 12.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 13.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 13.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 13.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 14.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 14.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 14.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 15.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 15.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 15.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 16.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 16.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 16.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 17.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 17.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 17.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 18.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 18.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 18.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 19.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 19.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 19.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 20.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 20.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 20.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 21.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 21.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 21.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 22.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 22.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 22.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 23.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 23.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 23.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 24.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 24.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 24.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 25.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 25.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 25.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 26.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 26.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 26.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 27.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 27.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 27.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 28.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 28.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 28.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 29.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 29.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 29.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 30.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 30.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 30.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 31.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 31.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 31.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 32.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 32.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 32.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 33.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 33.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 33.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 34.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 34.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 34.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |
| 35.000 - Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos                     |               |   |
| 35.002 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS   |               |   |
| 35.002.12.122.4.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | R\$300.000,00 | 1.500.000,0000 RECURSOS NÃO VINC  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site [www.castanheiras.ro.gov.br](http://www.castanheiras.ro.gov.br)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 012/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 358/SEMAP/2021".

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro CASTANHEIRAS - RO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 3\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-7, residente e domiciliado na Rua do Jambu, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000;

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 63.789.978/0001-02, com sede à AV. Jacarandá, 2100, nesta cidade de Castanheiras, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **ANDRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 4\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-9, residente e domiciliado na Linha 160, km 25 - zona rural, nesta cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000;

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.882.164/0001-39, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro CASTANHEIRAS - RO, neste ato representado pela sua Coordenadora, **LELENI DE SOUZA SOLIMAM LOVISON**, brasileira, inscrita no CPF nº 4\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-0, residente e domiciliada na Linha 184 km 25 Zona Rural de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominados de CONTRATANTES, e do outro lado **BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.114.391/0001-14, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 2462, CEP:76.963.710, Cacol - RO, telefone: (69) 3441-1304, e-mail: [ronilodopauli@bettertech.com.br](mailto:ronilodopauli@bettertech.com.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada pelo Sr. **RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 1\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-3, Portador da CI-RG nº 738541 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1061, Bairro Incra, Cacol/RO, resolvem firmar o presente CONTRATO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 012/2021 do Processo nº 358/SEMAP/2021, referente à fornecimento da cessão de licença de uso de Sistema Único (SOFTWARE) para atender a Prefeitura e Fundos e Secretaria, Instituto de Previdência e a Câmara Municipal, compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura TCP/IP, e com acesso externo WEB, conforme descriptivos do sistema, com acesso a banco de dados único, específico para: a) Contabilidade Pública integrada nos termos da Lei 4320, LC 101, TCE/RO, STN, Tesouraria (pagamentos), Geração, acompanhamento e gerenciamento SIGAP Contábil e Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas de Governo e Gestão, Orçamento Público integrado, sistema de informações automatizadas - SIGAP TCE/RO conforme exigências do Tribunal do Jurisdicionado; b) Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social, Portal do servidor com Serviços Online - boletins, consignados, ficha funcional, remuneração, c) Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal; d) Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos; e) Sistema de Controle de Frotas e Veículos, peças, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web; g) Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos Físico e eletrônico de gestão de sistema para atender assinatura digital, processos e Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED; h) Sistema de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020; i) Sistema de Tributação, Arrecadação, Tributos Web, com Portal do contribuinte com emissão de IPTU, Certidões Negativa e Nota Fiscal Eletrônica; j) Portal público em tempo real portal da transparência para disponibilização das informações "on line"; l) Atualizações de acordo com as legislações e normas necessárias e rotineiras para atender as solicitações dos órgãos de controle externo, MPE, TCE, CGU e TCU em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e Proposta Preços inseridos no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico - nº 014/2021, Processo Licitatório nº 358/2021, e terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e com término de 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 358/2021 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CLÁUSULA SEGUNDA- REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** Os CONTRATANTES deverão pagar a CONTRATADA, parcelas mensais que chegarão ao máximo até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondente aos programas implementados e em uso, conforme anexos deste contrato, no dia 30 de cada mês, podendo chegar a um valor global de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), anualmente. Caso o dia de vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Correspondente aos seguintes serviços de licenciamento de sistemas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada CONTRATANTE, pagará o valor proporcional e correspondente aos programas utilizados, sendo:

a) **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO;** valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor anual em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

b) **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO;** valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor anual em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

c) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO;** valor mensal de até R\$ 27.000,00 (Trinta mil reais) mensais, totalizando o valor anual de até R\$ 324.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:

Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade/poder concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA QUARTA: O FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dissídios ou lides advindas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021 do Processo 358/SEMAP/2021 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 21 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO  
CÍCERO APARECIDO GODOI  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO  
ANDRÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO  
LELENI DE SOUZA SOLIMAM LOVISON  
Coordenadora

BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA  
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA - CPF: 164.604.102-53

ANEXO I DO CONTRATO 012/2021  
DESCRIPÇÃO DO VALOR DE PREÇOS DE MÓDULO POR ENTIDADE  
PREFEITURA E FUNDOS

| Item  | Descrição   | Und | Quant | Valor Unitário | Valor Total     |
|---|---|-----|-------|----------------|-----------------|
| 01  | Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.             | Mês | 12    | 7.250,00       | 87.000,00       |
| 02  | Sistema de lei de responsabilidade fiscal - LRF.              | Mês | 12    | 930,00         | 11.160,00       |
| 03  | Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.               | Mês | 12    | 1.650,00       | 19.400,00       |
| 04  | Sistema de Administração patrimonial.                         | Mês | 12    | 1.050,00       | 12.600,00       |
| 05  | Sistema de controle de estoque de materiais - Almoxarifado.   | Mês | 12    | 1.050,00       | 12.600,00       |
| 06  | Sistema de protocolo e processos.                             | Mês | 12    | 950,00         | 11.400,00       |
| 07  | Sistema de administração de veículos e equipamentos - FROTAS. | Mês | 12    | 1.050,00       | 12.600,00       |
| 08  | Sistema de controle de combustível web / mobile.              | Mês | 12    | 0,00           | 0,00            |
| 09  | Sistema de compras e licitações.                              | Mês | 12    | 1.750,00       | 21.000,00       |
| 10  | Sistema de assinatura digital.                                | Mês | 12    | 760,00         | 9.120,00        |
| 11  | Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos - GED.      | Mês | 12    | 690,00         | 8.280,00        |
| 12  | Sistema de gerenciamento de processos digitais.               | Mês | 12    | 1.000,00       | 12.000,00       |
| 13  | Sistema de Tributação e Arrecadação.                          | Mês | 12    | 3.250,00       | 39.000,00       |
| 14  | Sistema de gerenciamento de not fiscal eletrônica.            | Mês | 12    | 3.000,00       | 36.000,00       |
| 15  | Sistema de Portal Transparência.                              | Mês | 12    | 1.620,00       | 19.440,00       |
| 16  | Sistema de Obras públicas.                                    | Mês | 12    | 1.000,00       | 12.000,00       |
| Valor Total da Entidade Prefeitura e Fundos |   |     |       |                | R\$: 324.000,00 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

| Item   | Descrição   | Und | Quant | Valor Unitário | Valor Total    |
|--|---|-----|-------|----------------|----------------|
| 01   | Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.           | Mês | 12    | 1.000,00       | 12.000,00      |
| 02   | Sistema de lei de responsabilidade fiscal - LRF.            | Mês | 12    | 150,00         | 1.800,00       |
| 03   | Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.             | Mês | 12    | 270,00         | 3.240,00       |
| 04   | Sistema de Administração patrimonial.                       | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 05   | Sistema de controle de estoque de materiais - Almoxarifado. | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 06   | Sistema de protocolo e processos.                           | Mês | 12    | 80,00          | 960,00         |
| 07   | Sistema de compras e licitações.                            | Mês | 12    | 250,00         | 3.000,00       |
| 08   | Sistema de assinatura digital.                              | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 09   | Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos - GED.    | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 10   | Sistema de gerenciamento de processos digitais.             | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 11   | Sistema de Portal Transparência.                            | Mês | 12    | 250,00         | 3.000,00       |
| Valor Total da Entidade Instituto de Previdência |   |     |       |                | R\$: 36.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL

| Item                                     | Descrição   | Und | Quant | Valor Unitário | Valor Total    |
|--|---|-----|-------|----------------|----------------|
| 01                                       | Sistema de contabilidade, orçamento e tesouraria.           | Mês | 12    | 1.000,00       | 12.000,00      |
| 02                                       | Sistema de lei de responsabilidade fiscal - LRF.            | Mês | 12    | 150,00         | 1.800,00       |
| 03                                       | Sistema de Folha de Pagamento e gestão pessoal.             | Mês | 12    | 270,00         | 3.240,00       |
| 04                                       | Sistema de Administração patrimonial.                       | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 05                                       | Sistema de controle de estoque de materiais - Almoxarifado. | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 06                                       | Sistema de protocolo e processos.                           | Mês | 12    | 80,00          | 960,00         |
| 07                                       | Sistema de compras e licitações.                            | Mês | 12    | 250,00         | 3.000,00       |
| 08                                       | Sistema de assinatura digital.                              | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 09                                       | Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos - GED.    | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 10                                       | Sistema de gerenciamento de processos digitais.             | Mês | 12    | 200,00         | 2.400,00       |
| 11                                       | Sistema de Portal Transparência.                            | Mês | 12    | 250,00         | 3.000,00       |
| Valor Total da Entidade Câmara Municipal |   |     |       |                | R\$: 36.000,00 |

Castanheiras/RO 15 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO  
CÍCERO APARECIDO GODOI  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO  
ANDRÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO  
LELENI DE SOUZA SOLIMAM LOVISON  
Coordenadora

BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA  
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1375/SEMSAU/2025.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 50.344,67 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 128/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROPOSTA N° 07002/2024 04 - PROC. SEI 0005.0005821/2024-78.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 06/01/2026.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br>, <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 18 de dezembro de 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. N°. 48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 267/GAB/2025,  
de 18 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SOLANGE LOURENÇO COM ÔNUS PARA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.".

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora **SOLANGE LOURENÇO**, Agente Administrativo, matrícula nº 554, com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo da cedência inicia-se em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também da EMATER, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 263/2025, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 031/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: MACIEL MARTINS RODRIGUES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
MACIEL MARTINS RODRIGUES - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 032/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: EURIPA MARTINS RODRIGUES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
EURIPA MARTINS RODRIGUES - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 033/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: CRISTIEL MARTINS RODRIGUES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
CRISTIEL MARTINS RODRIGUES - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 037/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: CLEUDES BARBOSA DA SILVA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.100,85 (Hum mil e cem reais, e oitenta e cinco centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
CLEUDES BARBOSA DA SILVA - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 035/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: PRICILA MARTINS RODRIGUES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.934,92 (Hum mil novecentos e trinta e quatro reais, e noventa e dois centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
PRICILA MARTINS RODRIGUES - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 038/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: CLEUDES BARBOSA DA SILVA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.931,27 (Hum mil e novecentos e trinta e um reais, e vinte e sete centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
CLEUDES BARBOSA DA SILVA - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.100,85 (Hum mil e cem reais, e oitenta e cinco centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 039/PGM/2025  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
Contratado: ROBERTO AFONSO CORDEIRO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: R\$ 1.931,27 (Hum mil e novecentos e trinta e um reais, e vinte e sete centavos).

Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante  
ROBERTO AFONSO CORDEIRO - Contratado  
Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.  
Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 040/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **LICINDO RODRIGUES PINTO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.650,77 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais, e setenta e sete centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**LICINDO RODRIGUES PINTO** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 041/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **ANDREIA HENCKER**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.650,77 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais, e setenta e sete centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**ANDREIA HENCKER** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 042/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **JARDELINA GONÇALVES DE JESUS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.999,94 (Hum mil e novecentos e noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**JARDELINA GONÇALVES DE JESUS** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 043/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **ANTONIO GERALDO DE JESUS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**ANTÔNIO GERALDO DE JESUS** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 048/PGM/2025**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **GIVALDO DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.031,69 (hum mil e trinta e um reais, e sessenta e nove centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**GIVALDO DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 046/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **HELÂINE GONÇALVEZ DE JESUS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.537,65 (um mil e quinhentos e trinta e sete e sessenta e cinco reais).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**HELÂINE GONÇALVEZ DE JESUS** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 049/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **RAIMUNDO CARLOS DE AMORIN SOUZA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.547,87 (hum mil e quinhentos e quarenta e sete reais, e oitenta e sete centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**RAIMUNDO CARLOS DE AMORIN SOUZA** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 047/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.031,69 (um mil e trinta e um reais, e sessenta e nove reais).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA SAMPAIO** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 050/PGM/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SUPEL/**  
**PMAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.02.02-2025/**  
**SEMED**

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **JHENNIFER DA SILVA VIEIRA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: **R\$ 1.547,87 (hum mil e quinhentos e quarenta e sete reais, e oitenta e sete centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** – Prefeito Municipal - Contratante

**JHENNIFER DA SILVA VIEIRA** – Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO Nº 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos – Gestor; Almir Moreira da Silva – Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro – Membros  
 Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Data: 08/10/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 051/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **COLIMERIO CELESTINO DE SOUZA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 398,70 (trezentos e noventa e oito reais, e setenta centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**COLIMERIO CELESTINO DE SOUZA.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 054/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **MARIA LIRA DE OLIVEIRA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.677,91 (hum mil e seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**MARIA LIRA DE OLIVEIRA.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 057/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **ROBERTO TEODORO.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.473,56 (hum mil e quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e seis centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**ROBERTO TEODORO.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 052/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **ROSELI RODRIGUES TAVARES.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.414,98 (hum mil e quatrocentos e quatorze reais, e noventa e oito centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**ROSELI RODRIGUES TAVARES.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 055/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **SOLANGE LIRA DE OLIVEIRA MORAES.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.677,91 (hum mil e seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**SOLANGE LIRA DE OLIVEIRA MORAES.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 058/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **RAQUEL LOPES DA SILVA TEODORO.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.473,56 (hum mil e quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e seis centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**RAQUEL LOPES DA SILVA TEODORO.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 053/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **JOSÉ DONIZETH TAVARES.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.414,98 (hum mil e quatrocentos e quatorze reais, e noventa e oito centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**JOSÉ DONIZETH TAVARES.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 056/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **JOÃO BASTISTA MORAES.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.677,91 (hum mil e seiscentos e setenta e sete reais, e noventa e um centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**JOÃO BASTISTA MORAES.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N°: 060/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: **REGINALDO AFONSO CORDEIRO.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
Valor total do Contrato: **R\$ 1.459,55 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).**

Assinam:

**Jair Luiz** - Prefeito Municipal - Contratante

**REGINALDO AFONSO CORDEIRO.** - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 061/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO  
 Contratado: [ANA CIBELY CARLOS CORDEIRO](#).  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 1.459,55 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[ANA CIBELY CARLOS CORDEIRO](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 062/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [ELAINE NOCERA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 1.918,04 (hum mil e novecentos e dezoito reais, e quatro centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[ELAINE NOCERA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 063/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [DANIEL DA SILVA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 1.918,04 (hum mil e novecentos e dezoito reais, e quatro centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[DANIEL DA SILVA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 064/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [VÂNIA DE SOUZA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[VÂNIA DE SOUZA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 067/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [LESLEY TUANE APARECIDA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 881,88 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[LESLEY TUANE APARECIDA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 065/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [MARLUCI ARAUJO LINO](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 444,85 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[MARLUCI ARAUJO LINO](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 069/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [JEREMIAS MALAQUIAS DE SOUZA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 1.631,08 (hum mil e seiscentos e trinta e um reais e oito centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[JEREMIAS MALAQUIAS DE SOUZA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 066/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [GENIEL DE JESUS CORREIA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 881,88 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[GENIEL DE JESUS CORREIA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato N°: 070/PGM/2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: [CARLOS MANFREDO GONÇALVES DE LIMA](#).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025  
 Valor total do Contrato: R\$ 1.175,73 (hum mil cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

[CARLOS MANFREDO GONÇALVES DE LIMA](#). - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 071/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: BRUNO NOGUEIRA DE LIMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 2.200,65 (dois mil e duzentos reais e sessenta e cinco centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

BRUNO NOGUEIRA DE LIMA. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 075/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: IOLANDA SOUTO LIMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 637,42 (seiscents e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

IOLANDA SOUTO LIMA. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 045/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: CEZAR DOS SANTOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 1.746,51 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

CEZÁR DOS SANTOS. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 18/11/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 072/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: LUCIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 2.124,20 (dois mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

LUCIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 076/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: PAULO GOMES SOBRINHO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 1.292,45 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

PAULO GOMES SOBRINHO. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 089/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: LEILA DE CASSIA GONÇALVES DE JESUS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 1.746,51 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

LEILA DE CASSIA GONÇALVES DE JESUS. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 18/11/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 073/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: GRASSIELLE DA COSTA RODRIGUES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 1.262,27 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

GRASSIELLE DA COSTA RODRIGUES. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 077/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: DARCI APARECIDA NASCIMENTO DE JOSÉ GOMES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 1.292,45 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

DARCI APARECIDA NASCIMENTO DE JOSÉ GOMES. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 08/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 088/PGM/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025/SUPEL/  
PMAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264.02.02-2025/  
SEMED

Contratante: Município de Alvorada D'Este - RO

Contratado: IURI COSTA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025

Valor total do Contrato: R\$ 3.194,29 (três mil cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Assinam:

Jair Luiz - Prefeito Municipal - Contratante

IURI COSTA. - Contratado

Mauri Vidal Ribeiro- Secretaria Interveniente De Educação FISCALIZAÇÃO DECRETO N° 19/2025, conforme indicado no B31.FE6, de 31 de janeiro de 2025, aos quais caberão o referido ônus. Servidores para Gestão e Fiscalização de contrato, o(a) Sr.(a), Sergio De Barros Santos - Gestor; Almir Moreira da Silva - Fiscal; Mauri Vidal Ribeiro e Gabriel Francelino Pedro - Membros

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Data: 18/11/2023





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1372/2025  
 b) Licitação Nº : 85/2025  
 c) Modalidade : Inexigibilidade:  
 d) Data Homologação : 18/12/2025  
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO EXTERNA PARA SUPRIR LACUNAS DE CAPACIDADE TÉCNICA, OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E PROMOVER O EQUILÍBRIO FISCAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXITO CONSULTORIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 29.230.763/0001-00

| Item | Descrição  | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|-------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL-FISCAL: AUDITÓRIA TRIBUTÁRIA E DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS, COM SEGURANÇA JURÍDICA, E EXPERTI | 1      | R\$ 0,01    | R\$ 0,01     |

Valor Total Homologado - R\$ 0,01

Castanheiras-RO, 18 de dezembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/SUPEL/PMMAO**  
**PROCESSO Nº 1912.02.08-2025/SEMOURB**  
**"MODO DE DISPUTA ABERTO"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado do 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação [Art. 7º da Lei 14.133/21](#)), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela [Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA**, conforme **PLANO DE TRABALHO** e **TERMO DE CONVÉNIO** nº 231/2025/PGE-DERADM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, conforme solicitado através do Memorando nº 235/SEMOURB-GERAL/2025, ID: CCD.E68 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R\$ 62.563,37** (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 05/01/2026 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 05/01/2026 às 09:00 hs.

Início do pregão: 05/01/2026 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1912.02.08-2025/SEMOURB.

d) Da Fonte de Recursos:

| Programação    | Categ. Econômica | F. de Recursos                   | Ficha |
|----------------|------------------|----------------------------------|-------|
| 15.122009.2264 | 4.4.90.52.00     | Convenio nº 231/2025- PGE-DERADM | 560   |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br). Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.  
**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**

Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**PORTARIA N° 188/GAB/2025**  
 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Memorando nº 433/SEMSAU/2025, de 07 de outubro de 2025, que comunica a ocorrência de acidente envolvendo veículo oficial pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e adoção das providências administrativas cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída **COMISSÃO ESPECIAL** com a finalidade de apurar as circunstâncias do acidente envolvendo veículo oficial da frota do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, ocorrido em 03 de outubro de 2025, bem como proceder à análise dos fatos e emissão de relatório conclusivo.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
 I – Sabrina Barreto de Castro – Presidente;  
 II – Nilson Galdino Mendes – Membro;  
 III – Gelho Correia – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Analisar os fatos relacionados ao acidente;  
 II – Ouvir, se necessário, servidores e demais envolvidos;  
 III – Solicitar documentos, relatórios e informações pertinentes;  
 IV – Emitir relatório conclusivo, indicando eventuais responsabilidades e providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de (10) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1172/2025  
 b) Licitação Nº : 88/2025  
 c) Modalidade : Inexigibilidade:  
 d) Data Homologação : 18/12/2025  
 e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA COM TRAÇÃO 8X4 NOVO, ZERO KM

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA  
 CNPJ/CPF: 47.341.605/0001-00

| Item | Descrição   | Quant. | Valor Unit.    | Valor. Total   |
|------|---|--------|----------------|----------------|
| 1    | CAMINHÃO BITRUCK COM PLATAFORMA AUTOSOCORRO, TRAÇÃO TRASEIRA 8X4 POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 290 CV COM 4º EIXO DIRECIONAL | 1      | R\$ 907.000,00 | R\$ 907.000,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 907.000,00

Castanheiras-RO, 18 de dezembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/DCL/2025**

Processo Nº 1469/2025.

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO, E SEGURANÇA, PARA ATENDER NOS DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 01 DE JANEIRO DE 2026. CONTENDO NO MÍNIMO 10 SEGURAÇAS, DURANTE AS FESTIVIDADES.**

**INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 23/12/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

**VALOR ESTIMADO: R\$10.771,66** (dez mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou por e-mail: [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Seringueiras-RO, 18 de dezembro de 2025.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
 Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 268/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| 02.000 - EXECUTIVO  | 02.001 - GABINETE EXECUTIVO | R\$3.800,00  |
| 02.001.4 123.32004-3.371.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO PÚBLICO | 1.500.000.0000              | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| 02.000 - EXECUTIVO  | 02.001 - GABINETE EXECUTIVO | R\$3.800,00  |
| 02.001.4 123.32003-3.39.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.000.0000              | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 C.N.P.J.: 13.551.625/0001-93  
 Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 269/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1340/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

|   |  |   |
|---|--|---|
| 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$75.000,00  |
| 05.001.2 244.12209-3.39.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.681.000.0000                                 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA |

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|  |                |
|--|----------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | R\$75.000,00   |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | 1.681.000.0000 |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.